

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ

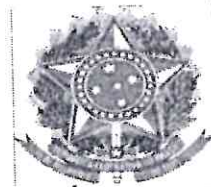
<b>Decisão Plenária (PL/CE)</b>		
<b>Reunião</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº 769
	<input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº
<b>Decisão Plenária</b>	PL/CE 021/2025	
<b>Referência</b>	Deliberação da Comissão de Renovação do Terço CRT/CREA-CE Nº 025/2024.	
<b>Interessado</b>	Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará (Senge-CE).	

**EMENTA:** "Aprova a Deliberação da Comissão de Renovação do Terço CRT/CREA-CE Nº 025/2024, que acolheu o Parecer da Procuradoria Jurídica Nº 278145/2024 - Projur do CREA-CE e aprova a normalização do Registro do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará (Senge-CE)".

**DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (CREA-CE), reunido de forma semipresencial, no dia 9 de janeiro de 2025, apreciando a Deliberação da Comissão de Renovação do Terço CRT/CREA-CE Nº 025/2024; considerando a Decisão Plenária PL/CE 049/2024 do CREA-CE que tratou da revisão de Registro do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará (Senge-CE) e que acolheu a Deliberação CRT/CREA-CE nº 11/2024, que deliberou pelo indeferimento do pedido de revisão do registro do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará (Senge-CE), por não atender os requisitos da Resolução Nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, do Confea, em seu art. 34; considerando que o Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará (Senge-CE) apresentou o pedido de reanálise de revisão do seu registro, demonstrando ter superado os motivos pelo qual ocorreu o indeferimento da sua revisão de registro; considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica do CREA-CE Nº 178145/2024 - Projur manifestou-se pela procedência do pedido do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará (Senge-CE), **DECIDIU** aprovar, por unanimidade, a Deliberação da Comissão de Renovação do Terço CRT/CREA-CE Nº 025/2024, que acolheu o Parecer da Procuradoria Jurídica Nº 278145/2024 - Projur do CREA-CE e aprova a normalização do Registro do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Ceará (Senge-CE). Presidiu a sessão o senhor Presidente **FERNANDO ANTÔNIO VON PAUMGARTEN DE GALIZA**. Votaram favoravelmente os (as) senhores (as) conselheiros (as) regionais: Adriano Sérgio Botelho Vieira, Alexandre Natanael Cortez Braga, Ana Camara Jatahy, André Casimiro de Macedo, Carlos José Craveiro Maia, Edilson Roberto Sales do Nascimento Duarte, Flávio Lage Rocha, Francisca Valdeiza de Souza Tavares, Francisco André Martins Pinto, Francisco Eduardo Costa Magalhães, Francisco Vieira Paiva, Gustavo André Barbosa de Azevedo, Hermenegilda Andréa Carla Machado, Hugo Manoel Oliveira da Silva, Jamil Cavalcante Kerbage, Jaziel Fernandes Costa, Jorge Alisson Oliveira Cunha, José Adeilson Medeiros do Nascimento, Leonardo Macedo Fontenele Recamonde, Lucas Gonçalves Chaves da Cunha, Lucas Sobreira de Oliveira, Lucilene dos Santos, Luís Alex Santos de Oliveira, Luís Carlos Linhares Pinheiro, Luís Gonzaga Pinheiro Neto, Luiz Holanda Montenegro Neto, Mairton Santos de Sousa, Mayara Maria de Lima Barreto, Niedja Goyanna Gomes Gonçalves, Pauleane Farias





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO CEARÁ**

Evangelista, Paulo Ricardo Marinho Timbó, Roselena Barreto Cavalcante, Sebastião Carneiro de Albuquerque e Ubiratan Sales Vieira.

Cientifique-se e cumpra-se.

Fortaleza-CE, 10 de janeiro de 2025.

Fernando Antônio Von Paumgarten de Galiza  
Presidente do CREA-CE